LEI MUNICIPAL Nº 1405

Autoriza uma transposiçpØ de verba de CR$ 145.000,00 no Orçamento Vigente.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uma transposiçpØ de verba no Orçamento Vigente, referente à Taxa de Transportes, na seguinte forma:

Código 8.82.4 b) Reduçpo de CR$ 145.000,00

Código 8.82.4 d) Aumento de CR$ 145.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 13 de setembro de 1960.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)Lourival Vargas
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer